



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4405
18 de dezembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CONTRATO Nº 108/2018

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4405 de 18/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma abaixo descrita

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 11000/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura.
Valor: R\$ 7.289,63
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 11001/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura.
Valor: R\$ 5.619,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA
Processo: 10969/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento de combustível
Valor: R\$ 87.805,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 10510/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material elétrico
Valor: R\$ 7.219,62
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 108/2018, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua Deputado Bernardes, nº 294 – Parque Barcelos – Paty do Alferes, onde se encontra instalada a Equipe de Centro de Atenção Psicossocial CAPS, reajustando o valor do aluguel para 2.000,00(dois mil reais), de acordo com avaliação mercadológica.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2024, celebrado com a empresa **M GUEDES ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA EM CONCRETO, NA RUA NELSON GONÇALVES – BAIRRO GOIABAL –PATY DO ALFERES/RJ**, prorrogando o prazo do Contrato em 60(sessenta) dias, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 310/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 310/2024, celebrado com **TCR IMAGIOLOGIA LTDA** como objeto a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)**, no valor total de R\$ 2.630,79 (Dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 319/2024****CONTRATO Nº 311/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 311/2024, celebrado com **REDANTEC BRAGA EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA** como objeto o **FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESOCARES (ESCOLAS E CRECHES), ALMOXARIFADO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no valor total de R\$ 17.235,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 06 (Seis) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 319/2024**, celebrado com **PATRÍCIA DA SILVA ORÉM RISSO** como objeto o **SERVIÇO DE GESTÃO E CRIAÇÃO DO INTERIOR DA CASA DO PAPAÍ NOEL COM SERVIÇOS INCLUSOS**, no valor total de R\$ **20.200,00(vinte mil e duzentos reais)**, tendo prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 03 de janeiro de 2025

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 317/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 317/2024, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA** como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10**, no valor total de R\$ 181.440,00(cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) tendo prazo de vigência de 03(três)meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 318/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 318/2024, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE**, tendo como objeto O **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S500 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor total de R\$ 39.840,00(trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 9019 de 18 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	4728	R\$ 252.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 252.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2866	PREVINE BRASIL	3.1.9.0.11	1600	4669	R\$ 252.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 252.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 9020 de 18 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L E I Nº 3144 DE 17 DE JUNHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.714.900,51 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 714.900,51
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	1540	6230	R\$ 500.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.0.11	1540	4245	R\$ 250.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	1540	6236	R\$ 250.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.714.900,51

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO até dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 - arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECAÇÃO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 26.000.000,00	R\$ 9.971.690,22	R\$ 8.082.235,31	R\$ 15.944.797,88	23,38%	R\$ 19.672.352,88	R\$ 3.644.043,10

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41751501116000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL – Reduzido 857	1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.714.900,51

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.021 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
57/2023	3.045,82	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do processo 8976/2023.
58/2023	4.865,79	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do processo 8976/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.022 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2022 e 2023 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
557/2022	953.273,31	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento por meio do processo 1905/2019.
624/2023	86.739,65	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento por meio do processo 1905/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9023 de 18 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 241.450,75 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	4197	R\$ 63.674,16
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.16	1540	6232	R\$ 108.347,58
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.1.13	1540	6238	R\$ 6.147,37
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.1.13	1540	4246	R\$ 15.834,45
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.1.13	1540	6233	R\$ 43.023,64
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.1.13	1540	4673	R\$ 4.423,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 241.450,75

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 63.674,16
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.0.11	1540	4245	R\$ 15.834,45
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	1540	6230	R\$ 155.794,77
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	1540	6236	R\$ 6.147,37
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 241.450,75

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9024 de 18 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 76.485,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4225	R\$ 69.485,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.16	1500	4226	R\$ 2.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.13	1500	4230	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 76.485,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 76.485,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 76.485,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 800 /2024 – G.P. , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - NOMEAR o servidor LUIZ RODRIGO SILVEIRA DELFIM, matrícula 1917/02, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”.

LEIA-SE: “Art. 1º - NOMEAR o servidor LUIZ RODRIGO SILVEIRA DELFIM, matrícula 1917/02, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na SECRETARIA DE CULTURA”.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 104/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes , através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote 72, com ár ea de 1.678,90m², constante do Loteamento denominado “Arcozelo – Avenida Brasil”, na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Avenida Sessquicentenário, s/nº, Arcozelo -Avenida Brasil, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/ 17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	Ronaldo Theophilo Branco Baens, e sua esposa, Wilma Coutinho Pereira Baens	LOTE 72
2.	NILSON BASILIO DE PAULA, E SUA ESPOSA, CELINA DA SILVA PAULA	LOTE 71
3.	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE VICENTE DE CARVALHO	LOTE 73
4.	MARCO ANTÔNIO GOULART CARVALHO	LOTE 71

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 4733/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Partindo do ponto (1) de coordenadas E 662197.71m e N 752224.29m, segue na distância de 20.00m, confrontando com propriedade de A Rural Colonização até o ponto (2) de coordenadas E 66220.69m e N 7522405m. Do ponto (2) segue a direita na distância de 82.48m confrontando com l ote 71 até o ponto (3) de coordenadas E 662126.94m e N 7522378.06m. Do ponto (3) segue margeando RJ -125 na distância de 20.09m até o ponto (4) de coordenadas E 662119.42m e N 7522396.69m. Do ponto (4) segue a direita na distância de 83.01m confrontando com lote 73 até o ponto (1) de partida. Fechando o polígono e perfazendo uma área total de 1.678,90m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29272.

RGI: Livro 2-H, Fls. 017, Matrícula 11.911, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAS: Ronaldo Theophilo Branco Baens, brasileiro, casado com Wilma Coutinho



Pereira Baens, funcionário público aposentado E Espólios de Manoel Marques Roque e de Cora Baena Marques Roque.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 107/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Área de 360,00m², constante do Loteamento denominado "Goiabal", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Avenida Antônio Bernardes, s/nº, Goiabal, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	RAFAEL ABAD SOBRINHO	ÁREA DE 101.240,00M²
2.	2. R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ÁREA DE 101.240,00M²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 8461/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA TOTAL - 360,00m;

Frente - 12,00m margeando a Avenida Antônio Bernardes.

UTM = 663378,90 - 7519216,55

LAT/LONG = 22°25'30" - 43°24'45"

Lado Direito - 30,00m confrontando com a Área Remanescente.

UTM = 663367,58 - 7519213,16

LAT/LONG = 22°25'30" - 43°24'45"

Fundos - 12,00m margeando o Córrego.

UTM = 663356,78 - 7519247,50

LAT/LONG = 22°25'31" - 43°24'45"

Lado Esquerdo - 30,00m confrontando com a Área Remanescente.

UTM = 663368,51 - 7519250,04

LAT/LONG = 22°25'31" - 43°24'45"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110916.

RGI: Livro 2, Matrícula 12240, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: 50% RAFAEL ABAD SOBRINHO, brasileiro, separado judicialmente, operador de valores, residente e domiciliado à Rua Aires Saldanha, 28, apto 401; 50% 2.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede no Rio de Janeiro, à Av. Rio Branco, 133, grupo 1405 e 1406.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 105/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote 783, com área de 1.384,00m², constante do Loteamento denominado "Floresta", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua 18, s/nº, Floresta, Arcozelo, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de do minio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	JAYME GUIMARÃES, E SUA ESPOSA	LOTE 783
2.	JOÃO DE GERVAIS CAVALCANTI VIEIRA	LOTE 786
3.	REINE GOLTZ -VER, E SEU MARIDO, MIKLOS VER	LOTE 782
4.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTES 783, 784

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 8520/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.521.258,79m e E 661.794,05m; Cerca, deste, segue confrontando com RUA 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°31'08" e 30,20 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.521.230,50m e E 661.804,62m; Linha ideal; deste, segue confrontando com LOTE 782, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°45'50" e 49,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.521.221,79m e E 661.756,38m; Cerca; deste, segue confrontando com SERVIDÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°11'56" e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.521.250,79m e E 661.748,71m; Linha ideal; deste, segue confrontando com LOTE 784, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°59'46" e 46,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.384,00 m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23192.

RGI: Livro 08, Matrícula 804, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, com promitente comprador JAYME GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro, à Rua Torres Sobrinho, 32.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada

como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

PORTARIA Nº 804 /20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 403/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 5 de dezembro de 2024;

RESOLV E:

Art. 1º - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em “ REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de PROFESSOR (A) “A” DOCENTE , constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	%
601/012	ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	20
1291/01	ADRIANA FRAGOSO OREM	40
599/018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	88
607/010	ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA	100
1787/01	ALINE DA COSTA SANTANA	100
2103/01	ANA CAROLINA LUIZA DO AMARAL	100
621/013	ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAÚJO	100
618/012	ANA MARIA DA SILVA SIMONI	100
2112/01	ANA PAULA GUIMARAES VALENTINO	100
1812/01	ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	100
608/017	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	100
603/015	ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	40
422/010	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	100
1567/01	ANDREA GASPAR ROSA	40
1661/01	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	40
1556/01	ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	40
1705/01	ANNABEL MARTINS NETTO MELLO	100
1426/01	AUZILENE FELICIANO PORTUGAL PINHEIRO	40
1255/01	BEATRIZ DA SILVA CHAVES	40
2224/01	BRUNA DA SILVA COSTA	100
1277/01	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES	100
1983/01	CARLOS CLEBER DA SILVA MORAES JUNIOR	100
576/018	CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	100
2021/01	CATIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	100
596/019	CELI GUIMARAES DOS SANTOS DE PAULA	40
1450/01	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	100
1383/01	CINTIA DE SOUZA FRAGA	40
2108/01	CINTIA SERAPIAO ALEXANDRIA COSTA	100
287/016	CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	100
2162/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	100
2302/01	CRISTIANA EVA EVANGELISTA	100
585/017	CRISTIANE RAMOS DA COSTA	100
1311/01	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	40
2186/01	DANIEL NASCIMENTO VICTOR	100
423/017	DANIELA DOS SANTOS FRAGA	100
2165/01	DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES	100
1574/01	DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	40
2128/01	DANIELE RAFAELE AMBROSIO DA SILVA	100
1371/01	DANIELI LEAL VELOSO SILVA	100
1827/01	DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS	100
2161/01	DEBORA BRUNO MASSON	100
1045/01	DEBORA CRISTINA SIGIANI MARQUES MONSORES	40
571/016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	76
2130/01	DERLAINE CASTILHO RODRIGUES	100
428/019	ELAINE COSTA SILVA	76
527/017	ELIANE DE ASSIS PROENÇA	100
2035/01	ERICA DOS SANTOS ABREU	100
1985/01	FABIANA VETTORAZZI MOTA	100
1702/01	FATIMA DE MIRANDA MARQUES VICENTE	100
1102/01	FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	40
592/013	FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	100
2123/01	FLAVIA GONCALVES DA CONCEICAO MAIA	100
1842/01	FLAVIA VIEIRA MONSORES	100
2220/01	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGORIO	100
574/015	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	100
1730/01	GILMARA VIEIRA IGNACIO	100
1742/01	GILSELENA PARDAL DE PAIVA	100
2041/01	ISABELLE CRISTHINE MARTINS AUGUSTO	100
1256/01	JANE BRAGA CYTRYN	40
1786/01	JAQUELINE NASCIMENTO IWASHIMA	100
425/010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	40
1301/01	JORDANA DA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ	40
1100/01	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	60
1959/01	JOZELANE DA SILVA LIMA	100
2110/01	JUCINARA DE SOUZA VALVA	100
2314/01	KASSIANE DE ALMEIDA SILVA COSTA	100
1285/01	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	100

PORTARIA Nº 367/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 122/2024/SMOSP de 13/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA** , matrícula nº 1915/02, CPF XXX.778.XXX-XX e **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 291/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOGRADOUROS E RUAS DO MUNICÍPIO** , visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 368/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 412/SEDUC/2024 de 18/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **FLÁVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** , matrícula nº 592/01, CPF XXX.022.XXX-XX e **MONIQUE VALLE DA C. COSTA** , matrícula nº 1434/01, CPF XXX.491.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 196/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO em favor da Empresa ESSENCIAL BUFE LTDA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



1711/01	KATIA CRISTINA SILVA MACHADO	100
609/013	KATIA REGINA RAMOS COELHO	100
1797/01	LEILIMAR DOS SANTOS CAMILO LIMA	100
1048/01	LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	100
2167/01	LUCAS ALVES DA SILVA TEMOTEO	100
1989/01	LUCIANA FERREIRA FIRMINO DA SILVA	100
2019/01	LUCIANA FLORIANO MARQUES BENTER	100
1231/01	LUCIANA LISBOA DA SILVA	100
1324/01	LUCIANA PEREIRA GUEDES	40
2315/01	LUCIANE DA SILVA QUINTANILHA DOS REIS	100
582/018	LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	40
1634/01	LUCILENE DE JESUS PEREIRA	100
216/010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	52
1559/01	LUIZA PENNA CARVALHO	40
587/010	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	100
1431/01	LUZIMARA APARECIDA SERPA RODRIGUES	40
1281/01	MARCELE CRISTINA DA SILVA	40
2169/01	MARCIA BEATRIZ NOGUEIRA DE C ALVES	100
1686/01	MARCIA LISBOA MACHADO LIMA	100
1799/01	MARCONE MARQUES FRANCISCO	100
1887/01	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	100
567/019	MARIA APARECIDA SOARES	40
301/019	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	100
605/018	MARIA ISABEL DA SILVA	100
1758/01	MARILENE DE ARAUJO LESSA	100
2125/01	MATEUS ALVES DA SILVA TEMOTEO	100
1578/01	MAYRA ALMEIDA DA SILVA	100
2307/01	MICHELE APARECIDA DA ROCHA ROBERTO	100
2023/01	MICHELE DE CRISTO BARBOSA	100
1169/01	MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	100
1434/01	MONIQUE VALLE DA CUNHA COSTA	40
519/014	NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	100
611/018	PATRICIA DE OLIVEIRA	40
1805/01	PATRICIA JORDAO GONCALVES COSTA	100
2221/01	PAULA CRISTINA MACHADO BACELLAR DA SILVA	40
1798/01	PAULA DE PAULA PONTES	100
1103/01	PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA	40
2260/01	PRISCILLA GOMES DE ANDRADE DE ALMEIDA	100
1662/01	RENATA PINHEIRO MONTE MOR	80
1439/01	ROBISON ZACHARIAS GUIMARAES	60
252/018	ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	100
247/014	ROSAURA DO VALE CHAVES LEAL	100
457/019	ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	100
1527/01	ROSILENE STUMBO	40
554/014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	76
1303/01	SAMARA SILVA SAKAMOTO SOARES	100
211/010	SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA	100
2212/01	SARA FEIJO MAIA DA SILVA	100
1262/01	SERGIO LUIS BASTOS	52
1670/01	SHEILA ROSE DE ABREU	100
2115/01	SILVIA MARIA DA CRUZ CHAGAS	100
2288/01	SIMONE THURLER CUNHA	100
1740/01	SORAYA GRANJA DE FREITAS	40
1575/01	SUZANE QUIRINO MOREIRA	100
2252/01	TAIANA INGRID FERREIRA	100
2188/01	TAMARA AGUIAR GUIMARAES REIS	100
2225/01	TAYNARA FELIX VICTORELLI ALVES	100
258/016	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARV	100
2129/01	THAIANY DE LIMA LISBOA BARROS	100
1054/01	VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILV	40
1254/01	VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	100
1576/01	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	40
517/010	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	100
547/018	VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	100
1306/01	VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	100
579/017	VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	40
1351/01	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	40
266/019	ZILDA DE MOURA LIMA	100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 805/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 403/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 5 de dezembro de 2024;

RESOLV E:

Art. 1º - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em “ REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

MATR.	NOME	%
1601/01	ADRIANO CESARIO GOMES	5
1344/01	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	100
1892/01	ALEXANDRE DE ARAUJO FRANÇA	85
927/01	ALVARO DOS SANTOS MARIANO	100
1258/01	ANA CAROLINE DUTRA DIAS SANTOS	55
993/01	ANDERSON BORGES DA SILVA	10
2232/01	ANDREA DE DEUS DOS SANTOS ORGELIO	100
1289/01	ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	10
1060/01	AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	10
1526/01	BRUNO DE CARVALHO BAPTISTA LEITE	25
2178/01	CAMILA SERENO MOTTA BASILIO	25
1073/01	CARMEN BEATRIZ LANDEIRA P DE M PACHECO	100
2192/01	CAROLINA CHIPANA HUAMANI	15
2057/01	CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO	20
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	10
2296/01	DANIEL MACEDO SENNA	30
2134/01	DEBORA CAETANO DE MATTOS BASTOS CUNHA	10
2284/01	DIEGO VANZELOTI BATISTA	25
1715/01	DIOGO SIQUEIRA PANTALEAO	25
1004/01	EDIMAR ABREU E SILVA	100
1063/01	EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	15
1788/01	ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	5
1261/01	ELIAS DA COSTA ABREU	10
1716/01	FABIANA DE SOUZA E MELLO BORBA	10
1707/01	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	80
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	30
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	70
2238/01	GUSTAVO VILELLA DA COSTA GALDINO	15
804/01	JANE ROCHA DA COSTA	100
493/015	JOAO CARLOS BATISTA TAVARES	100
1835/01	JOENE SANTOS DE SOUZA	80
2170/01	JULIA ANIBOLETE MARQUES DOS SANTOS	10
1924/01	LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	15
2191/01	LILIAN BRAGA ESTEVAO	10
805/01	LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	25
1832/01	MAGDA GOMES DA SILVA	100
2277/01	MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA	100
1194/01	MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA MOLINARI	100
1300/01	MARCOS JOSE MAGALHAES AVELAR	20
799/01	MARIA AIDE SIMOES SOARES	85
1057/01	MARIA ANGELICA SOARES PINTO	75
1518/01	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	65
1603/01	MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	100
2297/01	MIRIAN FARIA SILVEIRA	35
1525/01	MOISES PIRES TEIXEIRA	100
1626/01	MONICA POSSATO	10
2227/01	NATALIA LIMA BASILIO LEAL	35
1781/01	OMAR FARAH PAIXAO	55
1834/01	PABLO MIRANDA SOARES	5
2264/01	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	50
2255/01	PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA	30
2226/01	RACHEL LEITE TITONEL	10
2045/01	RAFAEL PERUCE DUARTE	70
1666/01	RENAN DE ARAÚJO RODRIGUES	60
1935/01	RHUAN REIS DO NASCIMENTO	35
1833/01	RICARDO JORGE BORGES GUIMARAES	100
1352/01	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	100
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	35
1309/01	SABRINA CARDOSO DA SILVA	100
1058/01	SANDRA GOMES DA SILVA	70
876/01	SERGIO MEIRA	100
1570/01	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	35
1647/01	TAMARA FONSECA DE ALMEIDA NINO NOGUEIRA	100
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	90
1604/01	TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	20
2240/01	TIAGO DUARTE LEAL	95
1636/01	TIAGO GONCALVES MONTE MOR	35



1445/01	UESLEI MARCOS NUNES	10
800/01	VALERIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO	20
1564/01	VANDERLEI PORTES DA ROCHA	5
2278/01	VANESSA SILVA	5
2310/01	VINICIUS ADELINO FENIZOLA DA FONTE	20
803/01	VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	100
2270/01	VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES	40
1071/01	VIVIANE DE MORAES GOMES	100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 806/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 406/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 5 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , ao servidor ocupante do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE constante abaixo:

MATR.	NOME	%
2240/01	TIAGO DUARTE LEAL	65

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º até o dia 30 de outubro do ano em curso.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 807/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 , de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 10595/2024, de 04/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a disponibilidade integral da servidora ROSIMERE CORREA ROSA, matrícula nº 1052/01, ocupante do cargo de PROFESSORA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo , lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEEDUC, onde exercerá suas atividades pedagógicas no COLÉGIO CIEP 278 – JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA.

Art. 2º - A disponibilidade de que trata esta Portaria será com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025 até 2 de fevereiro de 2027.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 808/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 , de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 10595/2024, de 04/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a disponibilidade integral da servidora CRISTIANE RAMOS DA COSTA, matrícula nº 585/017, ocupante do cargo de PROFESSORA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEEDUC, onde exercerá suas atividades pedagógicas no COLÉGIO CIEP 278 – JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA.

Art. 2º - A disponibilidade de que trata esta Portaria será com ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025 até 2 de fevereiro de 2027.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 809/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 9672/2024, de 01/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula 1791/01, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO I A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **DEZEMBRO/2019 a DEZEMBRO/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **2 de janeiro até 2 de março de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 810/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ROSINEIA DA CUNHA SILVA DORIA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 811/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA LUIZA DOS SANTOS MOTTA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLADORIA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 812/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Portaria Nº 801/2024 – G.P., que alterou a representação do servidor Raimundo Gomes Pena, matrícula nº 1818/02;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito a **PORTARIA Nº 801/2024 – G.P.**, de 11 de dezembro de 2024, publicada no D.O. 4401, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 058/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada, com retorno marcado para o dia 10/01/2025 às 10h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2025.

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº 5583/2024, imóvel: Matrícula nº: 769, Livro 3-A, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): V.A.M., em 27/06/2024.

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº 9343/2022. Requerente(s): A.J.M.P. E O.S.P., em 16/12/2022.